Anexo III – Contrato – Monitor Bolsista e Monitor não-remunerado

**CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR BOLSISTA**

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) **«nome do discente»**, CPF **«cpf»**, doravante denominado monitor bolsista, aluno(a) regular do curso de **«curso»**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: ***CLÁUSULA 1ª* -** Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. ***CLÁUSULA 2ª* -** A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular **«nome do componente curricular»**, código **«código»,** vinculado ao departamento “Nome do Departamento”**,** a cargo do(s)/ da(s) professores(a) orientador(a/es) **“nome(s) do(s) professor(a/es)”** que ministram o componente curricular **«nome\_do componente curricular / Departamento»**, segundo o estabelecido no **Edital PRG/CPPA Nº 018/2020**. ***CLÁUSULA 3ª*** - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a quatro cotas de bolsa, no valor de R$ 400,00 ( quatrocentos reais). ***CLÁUSULA 4ª*** - A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente Contrato. ***CLÁUSULA 5ª*** - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho **no ENID.** ***CLÁUSULA 6ª*** - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe ***CLÁUSULA 7ª*** - O(A) Monitor(a) Bolsista **«discente»** declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do **Edital PRG/CEM N° 018/2020** e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. ***CLÁUSULA 8ª*** - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

 João Pessoa, Data do aceite da Monitoria.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| «Discente»Monitor | «Orientador»Orientador(a) do Plano de Atividades de Monitoria | Coordenador(a) da CPPAPRG/UFPB |